

RE

4ª EDIÇÃO

Capítulo IV

Distintivos





Capítulo IV

Distintivos

Capítulo IV

Distintivos

ÍNDICE

Seção I – Generalidades.....	4
Seção II – Colocação dos Distintivos dos Uniformes a Rigor, Passeio Completo e Passeio	7
Seção III – Colocação dos Distintivos dos Uniformes Operacionais	11
Seção IV – Distintivos de Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar.....	14
Seção V – Distintivos de Peito (Distintivos de Comando, Chefia ou Direção; de Cursos e Estágio de Motociclista Militar)	17
Seção VI – Distintivos de Bolso (Distintivos de Curso de Formação; Graduação; Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos; Política, Estratégica e Alta Administração e de outros Cursos e Estágios)	24
Seção VII – Distintivos Peculiares (cursos e estágios realizados fora da Força, distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando).....	35
Seção VIII – Distintivos Semicirculares.....	36
Seção IX – Distintivos Diversos (Bandeira Nacional, Símbolo do Exército, DOM, Distintivo de Saúde, de Aviação, de Serviço de Guerra, de Seção de Segurança do Combatente do Exército, de Inativos e de gorro).....	37



Capítulo IV

Distintivos

Seção I – Generalidades

Art. 26. O presente capítulo trata do uso e da descrição geral dos distintivos que são colocados sobre os uniformes ou peças complementares.

Parágrafo único. A descrição e dimensões dos distintivos tratados neste capítulo são detalhadas no anexo B.

Art. 27. O reconhecimento e o cadastramento de cursos e estágios no Exército Brasileiro são regulados por normas específicas.

§ 1º Compete ao Estado-Maior do Exército (EME) elaborar diretrizes para o reconhecimento de cursos e estágios de interesse do Exército.

§ 2º Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) aprovar os procedimentos necessários para o cadastramento de cursos e estágios.

Art. 28. Constan neste regulamento somente os distintivos de cursos e estágios realizados no âmbito da Força e que tenham seu uso autorizado.

§ 1º Compete à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) fazer constar, neste Regulamento, todos os distintivos de cursos e estágios realizados no âmbito da Força.

§ 2º Os distintivos de cursos e estágios realizados fora da Força, no Brasil ou no exterior, mesmo que reconhecidos e cadastrados, não constarão do RUE.

§ 3º A inserção de novos distintivos de cursos e estágios, neste Regulamento, realizados no âmbito da Força e já reconhecidos e cadastrados, seguirá os trâmites previstos no anexo F deste regulamento.

Art. 29. É vedado o uso de distintivos enquadrados em qualquer uma das situações a seguir:

I - distintivos de cursos e estágios realizados em Estabelecimentos de Ensino (EE) ou OM do Exército que não estejam incluídos no RUE; e

II – distintivos de cursos e estágios realizados nas Forças Auxiliares ou órgãos civis e/ou entidades privadas, mesmo que sofrendo adaptações ao padrão dos distintivos previstos neste regulamento.

§ 1º São permitidos os distintivos originais de cursos e estágios realizados fora da Força, no exterior, nacionais regulados pelo Ministério da Defesa, pelo Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB) e pelo Regulamento de Uniformes para Militares da Aeronáutica (RUMAER), tão somente no peito esquerdo (posição para distintivos peculiares).

Capítulo IV

Distintivos

Art. 30. O militar, que porventura tenha realizado curso ou estágio em EE ou OM que foi extinta ou mesmo transformada, poderá continuar usando o distintivo relativo ao EE ou OM na qual realizou o curso.

	Exemplo: militar possuidor de curso de especialização da antiga EsMB
---	--

Art. 31. Na situação em que o militar tenha concluído um curso ou estágio em um determinado EE ou OM e esse curso ou estágio passou a ser conduzido por outra OM, o militar deverá continuar usando o distintivo relativo ao EE ou da OM na qual concluiu o seu curso ou estágio.

	Exemplo: militar possuidor de curso de Administração de Depósito realizado na antiga EsAEx
	Exemplo: militar possuidor de curso de especialização da antiga EsMB

Art. 32. Os distintivos são divididos por grupos, considerando a posição nos diversos uniformes.

- I – de AQS/QM (Arma, Quadro, Serviço e correspondente à Qualificação Militar);
- II – de peito (Comando, Chefia ou Direção de OM e cursos de especialização);
- III – de bolso (cursos de Formação; Graduação; Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos; de Política, Estratégia e Alta Administração; cursos de extensão; e estágios);
- IV – peculiares (cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e de Adjunto de Comando); e
- V – semicirculares.



Capítulo IV

Distintivos

Art. 33. Nos uniformes a rigor, passeio completo e passeio são usadas as versões de metal dos distintivos, enquanto nos uniformes operacionais, a versão bordada. São exceções as faixas semicirculares que possuem uma versão bordada para os uniformes a rigor, passeio completo e passeio e outra para os uniformes operacionais.



Capítulo IV

Distintivos

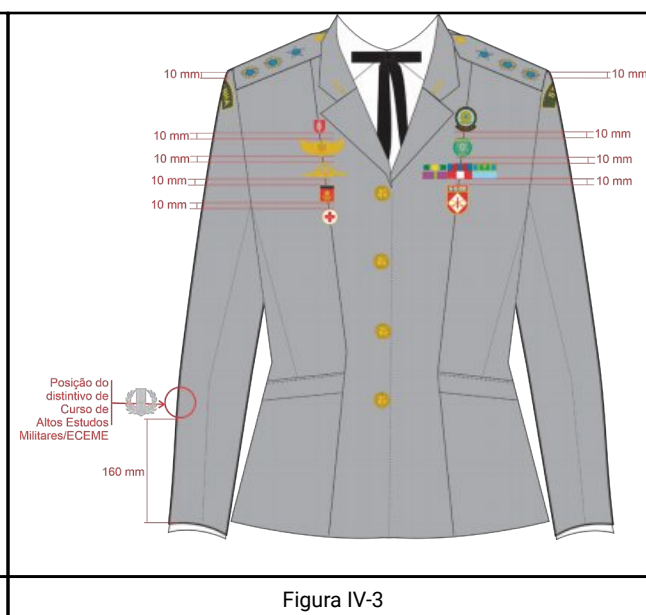
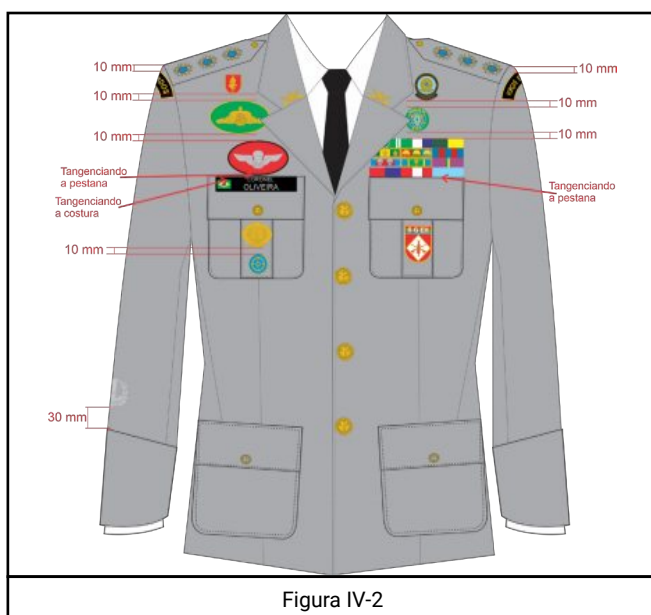
Seção II – Colocação dos Distintivos dos Uniformes a Rigor, Passeio Completo e Passeio

Art. 34. A colocação dos distintivos nos dos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes deve observar os seguintes parâmetros:

I – posicionamento dos distintivos por grupos:



II – distâncias dos distintivos:



Capítulo IV

Distintivos

§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

I – de AQS/QM devem ser colocados:

- nas túnicas dos 3º ao 6º uniforme: em pares, com a base do distintivo tangenciando a costura da lapela, de forma a deixar o eixo vertical perpendicular à mesma costura (figura IV-4).
- na camisa social bege do 5º ao 7º uniforme: com o centro do distintivo distando 30 mm da ponta da gola, do lado direito, de modo a deixar o eixo vertical sobre a bissetriz do ângulo da ponta da gola (figura IV-5). No 8º uniforme da mesma forma, porém, em ambas as golas.



Figura IV-4

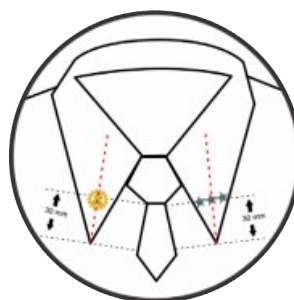


Figura IV-5

II – de peito (Comando, Chefia ou Direção; Cursos e Estágio de Motociclista):

- até 2 (dois) distintivos de cursos de especialização de maneira que o primeiro tangencie a costura superior da pestana do bolso superior direito.
- 1 (um) distintivo de Comando, Chefia ou Direção de OM (de maior nível) obrigatório para oficiais e praças possuidores e facultativo para oficiais-generais. Quando usado isoladamente deve ser colocado 30 mm acima da costura superior da pestana do bolso superior direito (figura IV-6).



Figura IV-6

- o segundo distintivo (curso ou comando) e terceiro (comando) devem ficar alinhados verticalmente com o primeiro, podendo, se necessário, nas túnicas e jaqueta de parada, ficar escalonadas à direita, de forma a não ficarem escondidas pela lapela (figura IV-4).

Capítulo IV

Distintivos

III – de bolso: até 2 (dois) distintivos, sendo 1 (um) distintivo de Formação (IME); Graduação; Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos ou Política, Estratégica e Alta Administração, de uso obrigatório o de maior nível realizado no Brasil, centralizado sobre o macho do bolso direito, quando isoladamente, ou na parte superior do bolso (exceto túnica feminina – figura IV-3), quando forem utilizados em conjunto com os distintivos de curso ou estágios (figuras IV-2 e IV-3); e 1(um) de curso ou estágio, centralizado sobre o macho do bolso direito, quando isoladamente, ou na parte inferior do bolso (exceto túnica feminina-figura IV-3), quando forem utilizados em conjunto com os distintivos de Formação; Graduação (IME); Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos ou Política, Estratégica e Alta Administração (figuras IV-2 e IV-3), com as seguintes observações:

- a) o distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizados com os 1º, 4º, 5º ou 6º uniformes, deverá ser bordado e posicionado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga do dólma, túnica ou jaqueta de parada, em linha de raiom da cor cinza-claro ou de metal dourado (40 mm x 35 mm) no 3º uniforme (no dólma e túnica feminina a 160 mm da extremidade da manga – figura IV-3); e
- b) os possuidores de cursos no Instituto Militar de Engenharia deverão observar as seguintes prescrições:
 1. os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, formados na AMAN e graduados no IME, usarão o distintivo de Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras em conjunto com o distintivo de Curso de Formação e/ou Graduação do Instituto Militar de Engenharia, até a conclusão do curso de aperfeiçoamento, quando passarão a usar apenas o distintivo de Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em substituição àqueles (figura IV-7).
 2. os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, concludentes do curso de Formação e Graduação do IME e do Curso de Formação do IME, usarão o distintivo de Curso de Formação e/ou Graduação do Instituto Militar de Engenharia, até a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento, quando passarão a usar apenas o distintivo de Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em substituição àquele (figura IV-8).
 3. aqueles formados no IME, que possuírem curso(s) de doutorado e/ou mestrado antes de realizarem o curso de aperfeiçoamento, é permitido o uso de apenas 1 (um) distintivo, correspondente ao nível mais elevado (figura IV-9);
 4. aqueles formados no IME, que possuírem curso(s) de altos estudos e/ou aperfeiçoamento é permitido até 2 (dois) distintivos, sendo o primeiro (altos estudos ou aperfeiçoamento) usado acima do segundo (doutorado ou mestrado). Em ambos os casos, a escolha do distintivo deverá recair sobre os de níveis mais elevados (figuras IV-10 e IV-11).
 5. aqueles formados em outros estabelecimentos de ensino, que possuírem curso(s) de graduação, mestrado e/ou doutorado no IME, que tenham permanecido na Arma, Quadro ou Serviço de origem, é permitido o uso do distintivo de graduação, mestrado ou doutorado do IME, posicionado abaixo do distintivo de Formação; Graduação; Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos; e Política, Estratégica e Alta Administração. A escolha do distintivo deverá recair sobre o de nível mais elevado (figura IV 12).

Capítulo IV

Distintivos

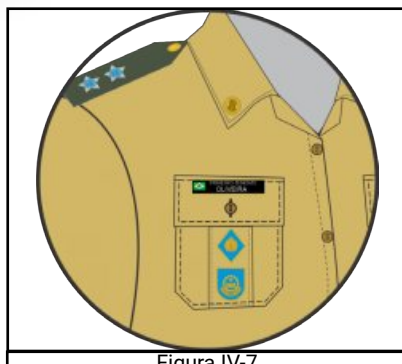


Figura IV-7

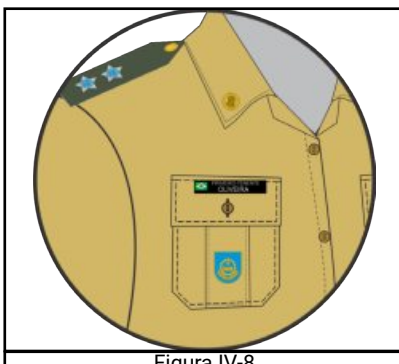


Figura IV-8

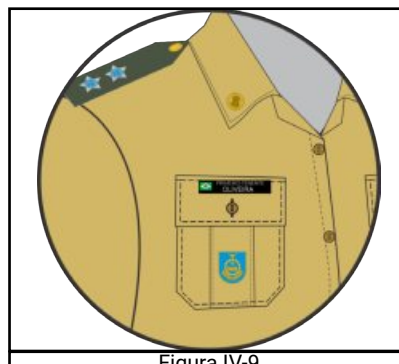


Figura IV-9

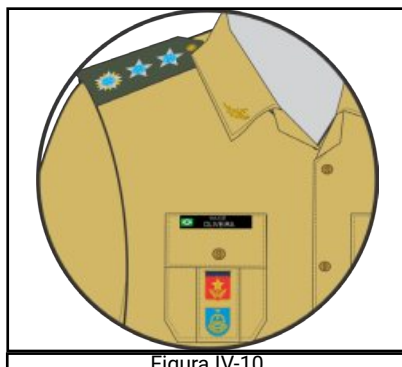


Figura IV-10

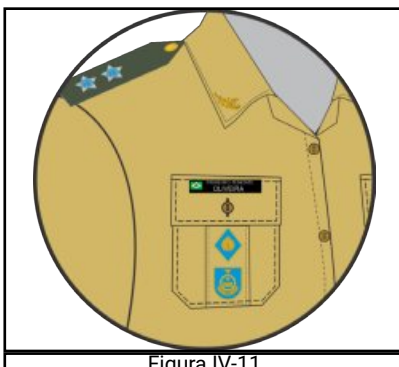


Figura IV-11

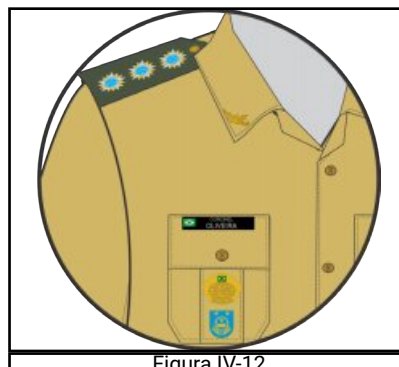


Figura IV-12

IV – peculiares: até 2 (dois) distintivos de curso ou estágio fora da Força, ex-integrante de Missão de Paz e Adjunto de Comando, de maneira que o primeiro tangencie a costura superior da pestana do bolso (superior) esquerdo ou ficando a 10 mm acima da linha de barretas (figuras IV-2, IV-3 e IV-4).

- a) **É vedado**, neste caso, o uso de dois distintivos de ex-integrante de missão de paz, simultaneamente.
- b) os distintivos peculiares devem ficar alinhados verticalmente entre si, podendo, se necessário, nas túnica e jaqueta de parada, ficar escalonados à esquerda, de forma a não ficarem escondidos pela lapela (figura IV-4).

V – semicirculares: até dois distintivos de faixa semicircular, de maneira que o primeiro seja colocado no braço direito e o segundo, se houver, no braço esquerdo.

§ 2º O distintivo de OM (DOM) deverá ser usado no centro do bolso superior esquerdo. Nas túnica femininas com o bordo superior alinhado com a linha imaginária que tangencia, horizontalmente, o bordo superior do primeiro botão (figura IV-3).

§ 3º A plaqueta de identificação deve ser posicionada ao centro da pestana do bolso direito, tangenciando a costura interna da pestana. Nas túnica femininas, com o bordo superior alinhado com a linha imaginária que tangencia, horizontalmente, o bordo superior do primeiro botão (figura IV-3).

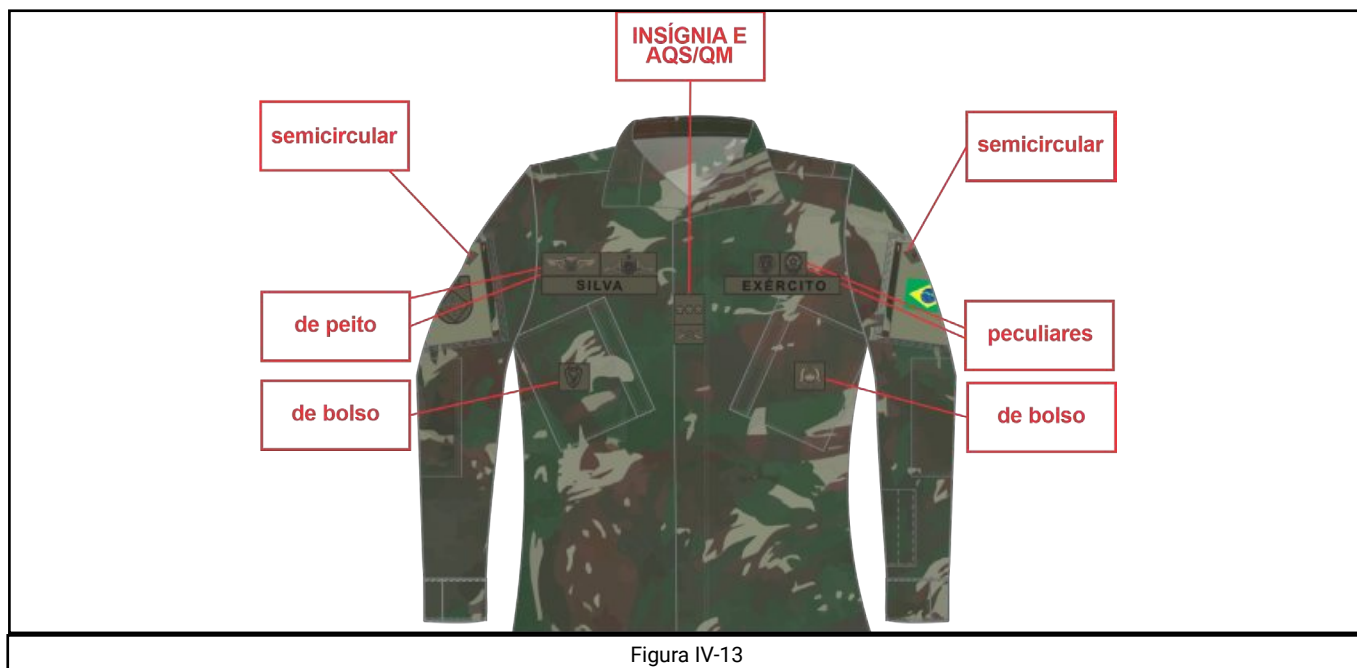
Capítulo IV

Distintivos

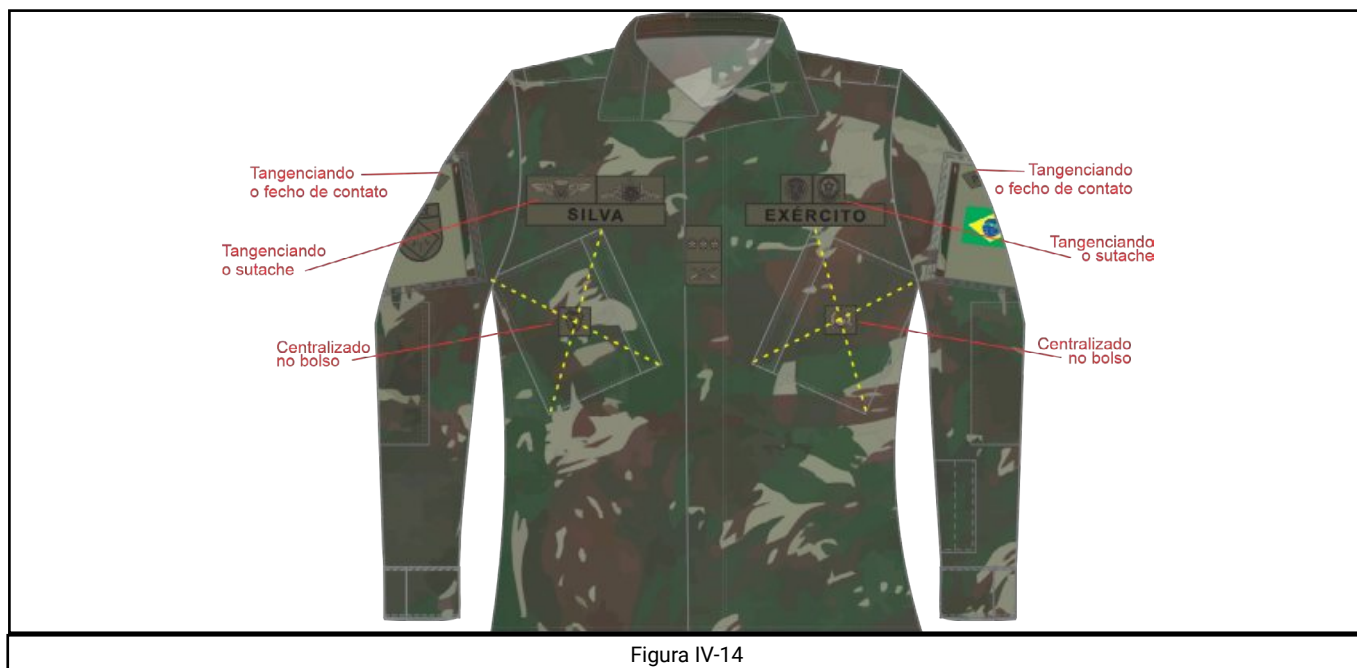
Seção III – Colocação dos Distintivos dos Uniformes Operacionais

Art. 35. A colocação dos distintivos nos uniformes operacionais deve observar os seguintes parâmetros:

I – posicionamento por grupos:



II – distâncias dos distintivos:



Capítulo IV

Distintivos

§ 1º A insígnia deve ser aplicada com velcro no centro da gandola, sobre a aba de proteção do zíper, de maneira que a borda superior tangencie a linha imaginária que une as bordas inferiores dos **sutaches*** de identificação e do Exército.

§ 2º O posicionamento dos distintivos (aplicados com velcro) deve observar as seguintes prescrições:

1. de AQS/QM: deve ser colocado abaixo da insígnia, centralizadamente, tangenciando-a;
2. de peito: até 2 (dois) distintivos colocados acima do sutache de identificação tangenciando-o. Havendo apenas 1 (um), deverá ser colocado acima do sutache de identificação, tangenciando-o e centralizado em relação a esse.



3. de bolso: até 2 (dois) distintivos, de maneira que o primeiro fique centralizado no bolso direito e o segundo centralizado no bolso esquerdo, observando-se, sempre, o paralelismo da borda superior desses distintivos com os sutaches de identificação e do Exército;

4. peculiar: até 2 (dois) distintivos, de maneira que o primeiro tangencie o sutache do Exército. O segundo, caso seja do padrão da Força (quadrado 40 mm x 40 mm), deve ser colocado ao lado do primeiro, tangenciando-o lateralmente e ambos tangenciando o sutache do Exército. Caso possua formato diferente daquele do padrão da Força, deve ser colocado acima do primeiro, distando 10 mm (figuras IV-17, IV-18 e IV-19); e



- São permitidos distintivos originais de cursos e estágios fora da Força, no exterior, nacionais regulados pelo Ministério da Defesa, pelo Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB) e pelo Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER), tão somente no peito esquerdo do usuário, em metal, nos uniformes de passeio completo e passeio (3º, 4º, 5º, 6º e 8º), e bordado, nos uniformes operacionais (9º e macacão de combate).
- Devem ser preferencialmente usados os distintivos originais de cursos e estágios previstos na Força e no país de origem, principalmente quando as cores ou outros aspectos não sejam excessivamente discrepantes do padrão do Exército Brasileiro.
- Podem ser usados distintivos adaptados aos padrões deste regulamento, buscando manter a identificação visual mais próxima possível do original, quanto ao formato e proporções.
- É **vedado** o uso de distintivos de cursos e estágios realizados por Forças Auxiliares, Órgãos Cíveis ou Entidades Privadas, mesmo que sofrendo adaptação aos padrões deste regulamento.

(*) A norma culta da língua portuguesa define a palavra sutache como substantivo feminino em seus dicionários. Porém, no Exército Brasileiro, por força de tradição do uso de jargão militar, esta palavra será empregada como substantivo masculino neste regulamento.

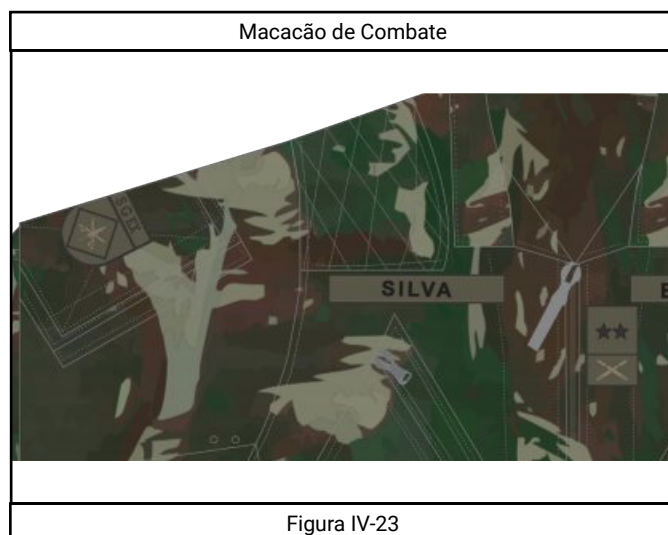
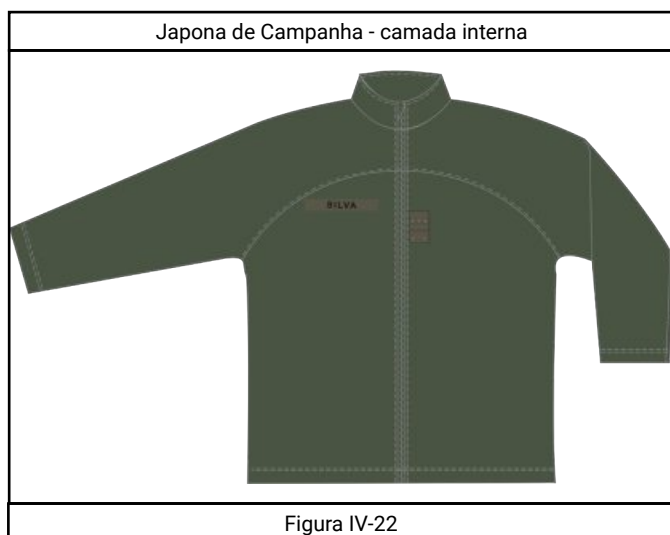
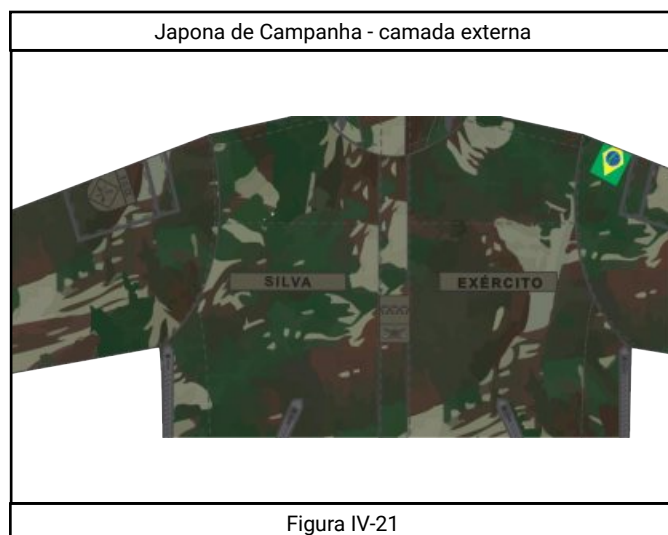
Capítulo IV

Distintivos

5. semicircular: até 2 (dois distintivos), de maneira que o primeiro seja colocado no braço direito e o segundo, se houver, no braço esquerdo. O distintivo deve tangenciar o bordo superior do velcro do bolso correspondente.

§ 3º O distintivo de OM (DOM) bordado deverá ser usado no velcro do braço direito, centralizado vertical e horizontalmente na gandoleta, gandoleta e macacão de combate; e centralizado sobre o bolso do braço direito da japonsa de campanha (camada externa). Quando utilizados os distintivos de PE e Gd (braço direito), o DOM desloca-se para a parte superior do velcro do braço, mantendo a centralização horizontal (figuras IV-20, 21, e 23).

§ 4º O posicionamento das insígnias, distintivos e sutaches na gandoleta, na japonsa de campanha (camada externa e interna) e no macacão de combate deve observar as seguintes ilustrações:



Capítulo IV

Distintivos

Seção IV – Distintivos de Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar

Art. 36. Os distintivos são os seguintes:

DISTINTIVO				UNIVERSO
NOME		DE METAL	BORDADO	
1	Infantaria			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Infantaria.
2	Cavalaria			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Cavalaria.
3	Artilharia			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Artilharia.
4	Engenharia			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Engenharia.
5	Intendência			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Intendência.
6	Comunicações			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Comunicações e Manutenção de Comunicações.
7	Material Bélico			Todos os militares de carreira e temporários com formação militar de Material Bélico.
8	Engenheiro Militar			Todos os oficiais de carreira formados pelo IME e oficiais engenheiros militares temporários (OST e OEMT) convocados para desempenharem cargos de engenheiros militares (graduação nas diversas engenharias).
9	Médico			Todos os oficiais médicos de carreira e oficiais médicos temporários (OST e OMT) convocados para desempenharem cargos de medicina.

Capítulo IV

Distintivos

10	Dentista			Todos os oficiais dentistas de carreira e oficiais dentistas temporários (OST e ODT) convocados para desempenharem cargos de odontologia.
11	Farmacêutico			Todos os oficiais farmacêuticos de carreira e oficiais farmacêuticos temporários (OST e OFT) convocados para desempenharem cargos de farmácia.
12	Veterinário			Todos os oficiais QCO veterinários e oficiais veterinários temporários (OST e OVT) convocados para desempenharem cargos de veterinária.
13	Enfermagem			Todos os oficiais QCO enfermeiros e oficiais técnicos temporários (OTT) convocados para desempenharem cargos de enfermagem.
14	Capelão			Todos os oficiais capelães militares de carreira e oficiais técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de assistência religiosa.
15	Quadro Auxiliar de Oficiais			Todos os oficiais do QAO, independente da QMG de origem.
16	Quadro Complementar de Oficiais			Todos os oficiais do QCO, exceto os Veterinários e Enfermeiros.
17	Saúde			Todos os S Ten/Sgt de Saúde, de carreira; sargentos técnicos temporários convocados para desempenharem cargos de técnico de enfermagem; e Cb/Sd NB com formação na QMG 08.

Capítulo IV

Distintivos

18	Aviação do Exército			Todos os militares de carreira e temporários com formação nas QMG 14 e 15 – Aviação Manutenção e Aviação Apoio.
19	Topógrafo			Todos os S Ten/Sgt de carreira; topógrafos e sargentos técnicos temporários convocados para cargos de técnico em topografia.
20	Músico			Todos os S Ten/Sgt músicos de carreira; sargentos técnicos temporários e cabos especialistas temporários convocados para cargos de músico; e Cb/Sd NB QMP 0012.
21	Corneteiro			Todos os Cb/Sd NB com formação na QMP 0010 - Corneteiro.
22	Clarim			Todos os Cb/Sd NB com formação na QMP 0010 - Clarim.
23	Comandos			Todos os Cb/Sd com formação na QMG 03 - Comandos.
24	Auxiliar de Precursor Paraquedista			Todos os Cb/Sd NB com formação na QMG 04 – Auxiliar de Precursor Paraquedista.
25	Serviço Técnico Temporário			Todos os oficiais e as praças temporárias (OTT, STT e CET) não enquadrados no universo dos demais distintivos de qualificação militar ou especialidade.
26	Quadro Especial			Todos os sargentos do QE, independente da QMG de origem.

Observação:

- O soldado durante o serviço militar inicial, efetivo variável, não ostentará qualquer distintivo de qualificação militar, em qualquer um dos uniformes, mesmo após ter concluído a Instrução Individual de Qualificação, diferente do Cabo EV e Alu CFC EV (durante o curso), que usarão o distintivo de QM e insígnia correspondente.

- O soldado núcleo base de 2ª categoria, ou seja, sem qualificação, não ostentará nenhum distintivo de AQS/QM, ficando restrito ao uso tão somente da insígnia do soldado.

- Os distintivos de AQS/QM devem ser bordados na cor cinza-claro, no centro do bolso esquerdo das vestias brancas e das camisas brancas dos uniformes de saúde, seguindo o padrão previsto no anexo B deste regulamento.

Capítulo IV

Distintivos

Seção V – Distintivos de Peito (Distintivos de Comando, Chefia ou Direção; de Cursos e Estágio de Motociclista Militar)

Art. 37. Os distintivos são os seguintes:

I – Distintivos de Comando, Chefia e Direção:

Concedido a antigo Comandante, Chefe ou Diretor de OM nível Unidade	Concedido a Comandante, Chefe ou Diretor de OM nível Subunidade	Concedido a antigo Chefe de Instrução de Tiro de Guerra
		
Observação: estes distintivos só existem na versão de metal para o uso nos 3º ao 8º uniformes.		

II – Distintivos de Cursos e Estágios

a) ESCOLAS:

ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Especialização na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército		
Observação: - também destinado aos militares que concluíram os Cursos de Técnica de Administração, Curso de Segurança da Informação e Curso de Administração de Depósitos na Escola de Administração do Exército; e - uso vedado aos militares que concluíram, tão somente, os CFO/Dent, o CFO/QCM, o CFO/QCO, Curso de Especialização Básica, CGAEM, na EsAEx, na EsFCEx ou na ESFCEx e aos militares que realizaram cursos conduzidos integralmente em estabelecimentos de ensino civis, mesmo que sob a direção de OMS ou estabelecimento de ensino do EB.		

ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea		
Militares que são ou tenham sido instrutores ou monitores dos Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea		

Capítulo IV

Distintivos

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização da Escola de Comunicações		
Observação: uso vedado aos militares que concluíram, tão somente, o CFS e/ou o CAS na EsCom.		

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos da Escola de Educação Física do Exército		

ESCOLA DE EQUITACÃO DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos da Escola de Equitação do Exército		

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear		
Curso de Perícia e/ou Investigação Criminal (também usado pelo concludente de curso no C Mil A)		
Curso de Mestre de Música		
Cursos de Especialização da Escola de Instrução Especializada*		
Observação: (*) uso vedado aos militares que concluíram, tão somente, o CFS, o CAS e/ou o CHQAO neste EE.		

Capítulo IV

Distintivos

ESCOLA DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército		
Observação: exceto os Cursos Básico, Intermediário e Avançado de Inteligência e o Curso de Inteligência de Imagens.		

ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização da Escola de Material Bélico (em extinção) (Gestão de Mnt para Of/QMB; Gestão de Mat Bel para Of das Armas e Sv Int; Eletricista Veicular para Sgt Mnt Auto; Metalurgia para Sgt Mec; e Instrumentos de Observação, Direção e Controle de Tiro para Sgt)		
Observação: uso vedado aos militares que concluíram, tão somente, o CFS e o CAS neste estabelecimento de ensino.		

ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização na EsSLog ¹		
Curso de Saúde Operacional		
Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos ²		
Observação: (1) exceto Curso de Saúde Operacional. (2) também destinados aos militares que concluíram este curso na Escola de Saúde do Exército.		

ANTIGA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização da Antiga Escola de Saúde do Exército e cursos da área de saúde, realizados na OMS do EB que integram o PROCAP/Sau		
Observação: uso vedado aos militares que concluíram, tão somente, o CFO/Sau, o Curso de Especialização Básica, o CFS/Sau ou o CAS/Sau neste estabelecimento de ensino e aos militares que realizaram cursos conduzidos integralmente em estabelecimentos de ensino civis, mesmo que sob a direção de OMS ou estabelecimento de ensino do EB..		

Capítulo IV

Distintivos

b) CENTROS DE INSTRUÇÃO:

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Piloto da Aviação do Exército		
Curso de Piloto de Combate		
Pilotos de Combate que são ou tenham sido instrutores do CIAvEx		Não previsto
Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR)		
Militares com curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR) que são ou tenham sido instrutores ou monitores do curso de SAR do CIAvEx		
Curso de Observador Aéreo		
Militares que são ou tenham sido instrutores do Curso de Observador Aéreo		
Cursos de Especialização em Aviação do Exército*		
Militares COM curso de Especialização em AvEx que são ou tenham sido instrutores ou monitores do CIAvEx		
Observação: (*) uso vedado aos militares que concluíram, tão somente, o CFS ou o CFGS no CIAvEx.		

Capítulo IV

Distintivos

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização do Centro de Instrução de Blindados		
Militares que são ou tenham sido instrutores ou monitores dos Cursos de Especialização do Centro de Instrução de Blindados		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos do Centro de Instrução de Engenharia		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA ELETRÔNICA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica		
Cursos de Defesa Cibernética*		
Observação: (*) também usado para os cursos de cibernética do C D Ciber e da ENaDCiber e para os cursos de proteção cibernética da EsCom.		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva		
Militares possuidores dos cursos do CIGS que servem ou serviram em OM da Amazônia		
Militares que são ou tenham sido instrutores ou monitores dos Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva		

Capítulo IV

Distintivos

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES EM MONTANHA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Curso Básico de Montanhismo		
Militares possuidores do Curso Básico de Montanhismo que servem ou serviram na 4ª Bda Inf L Mth		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Forças Especiais		Não previsto (substituído pelo distintivo de bolso)

CENTRO DE INSTRUÇÃO PÁRA-QUEDISTA GENERAL PENHA BRASIL		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Curso Básico Paraquedista		
Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar		
Curso de Precursor Paraquedista		
Militares Mestre de Salto que são ou tenham sido instrutores ou monitores do Curso de Mestre de Salto ou do Curso Básico Paraquedista do CIPqdt		-

Capítulo IV

Distintivos

c) OUTROS CENTROS:

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Navegação Fluvial		

CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos do Centro de Estudos de Pessoal		

CENTRO DE IDIOMAS DO EXÉRCITO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos do Centro de Idiomas do Exército		

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		
CURSOS	DE METAL	BORDADO
Cursos do 2º Centro de Geoinformação		

d) COMANDOS MILITARES DE ÁREA E BRIGADAS:

CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização de Interesse da Polícia do Exército		
Estágio de Motociclista*		
Observação: (*) embora trate de estágio, é mantido com característica de distintivo de curso por força da tradição (histórico).		

Capítulo IV

Distintivos

Seção VI – Distintivos de Bolso (Distintivos de Curso de Formação; Graduação; Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos; Política, Estratégica e Alta Administração e de outros Cursos e Estágios)

Art. 38. Os distintivos de bolso são os seguintes:

I – Distintivos de Curso de Formação; Graduação; Aperfeiçoamento; Gestão; Altos Estudos; e Política, Estratégica e Alta Administração:

Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior	Curso de Doutorado no Instituto Militar de Engenharia
Curso de Mestrado no Instituto Militar de Engenharia	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras	Curso de formação e/ou Graduação do Instituto Militar de Engenharia	Curso de Formação de Oficiais de Saúde¹
Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais	Curso de Formação de Oficiais Temporários²	Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa³	Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais⁴	Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	Curso de Formação de Sargentos de Saúde⁵	Curso de Formação de Sargentos	Curso de Formação de Sargentos Temporários⁶	Curso de Formação de Cabos⁷

(1) **vedado** aos oficiais com formação no Estágio de Adaptação e Serviço (EAS).

(2) **vedado** aos oficiais com formação no Estágio de Serviço Temporário (EST).

(3) **vedado** aos oficiais do Serviço de Assistência Religiosa com formação no Estágio de Serviço Temporário (EST).

(4) **permitido** também aos oficiais que tenham concluído o Curso de Atualização para o Quadro Auxiliar de Oficiais.

(5) **vedado** aos sargentos do Serviço de Saúde com formação no Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST).

(6) **vedado** aos sargentos com formação no Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST).

(7) **vedado** aos cabos com formação no Estágio de Cabo Especialista Temporário (ECET).

Observação: estes distintivos só existem na versão de metal para uso nos 3º ao 8º uniforme.

Capítulo IV

Distintivos

II—Distintivos de Cursos e Estágios:

a) DIRETORIA:

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército		

b) ESCOLAS:

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Adjunto de Comando		
Observação: na versão bordada com esplendor preto e nas dimensões 50 mm x 50 mm para uso no bolso. Não utilizado quando o militar estiver no exercício da função, ocasião que utilizará o distintivo peculiar, conforme o Art.39.		

ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea		

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios da Escola de Comunicações		

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Capacitação Física do Exército ou da Escola de Educação Física do Exército ou do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército		

ESCOLA DE EQUITACÃO DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios da Escola de Equitação do Exército		

Capítulo IV

Distintivos

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear da EsIE, 1º Btl DQBRN e Cia DQBRN		
Estágio de Perícia e/ou Investigação Criminal na EsIE e C Mil A		
Estágios da Escola de Instrução Especializada		

ESCOLA DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso Básico de Inteligência		
Curso Intermediário de Inteligência		
Curso Avançado de Inteligência		
Curso de Inteligência de Imagens		
Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército		

Capítulo IV

Distintivos

ESCOLA DE INTELIGÊNCIA MILITAR DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágio de Saúde Operacional		
Estágios da Escola de Sargentos de Logística		

ANTIGA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios da Antiga Escola de Saúde do Exército e estágios da área de saúde, realizados na OMS do EB que integram o PROCAP/Sau		
Observação: uso vedado aos militares que realizaram estágios conduzidos integralmente em estabelecimentos de ensino civis, mesmo que sob a direção de OMS ou estabelecimento de ensino do EB.		

c) CENTROS DE INSTRUÇÃO:

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ARTILHARIA DE MÍSSEIS E FOGUETES		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso Avançado de Aviação		
Estágio de Operações Aeromóveis		
Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército		

Capítulo IV

Distintivos

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Extensão do Centro de Instrução de Blindados		
Estágios do Centro de Instrução de Blindados		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ENGENHARIA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágio de Desminagem		
Estágios do Centro de Instrução de Engenharia		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA ELETRÔNICA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica		
Estágios de Cibernética no CIGE, na EnaDCiber, CDCiber e EsCom		
Curso Avançado de Guerra Eletrônica		

Capítulo IV

Distintivos

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Planejamento de Operações na Selva para Oficiais Superiores		
Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (exceto o Estágio de Adaptação à Selva realizado no CIGS)		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES EM MONTANHA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso Avançado de Montanhismo		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Ações de Comandos*		
Curso de Forças Especiais*		
Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais		
Observação: (*) em conjunto ou não com os respectivos distintivos semicirculares previstos no Art. 40.		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES NA CAATINGA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (exceto o Estágio Básico de Combatente de Caatinga)		

Capítulo IV

Distintivos

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES NO PANTANAL		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal)		

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANAS		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Instrução de Operações Urbanas		

CENTRO DE INSTRUÇÃO PARAQUEDISTA GENERAL PENHA BRASIL		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Precursor Paraquedista		-
Curso de Mestre de Salto		
Estágio de Salto Livre		
Estágio de Mestre de Salto Livre		
Estágios do Centro de Instrução Paraquedista (exceto os estágios de Salto Livre e Mestre de Salto Livre)		
Auxiliar de Precursor		
Auxiliar de DOMPSA		

Capítulo IV

Distintivos

d) OUTROS CENTROS:

CENTRO CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE PAZ DO BRASIL		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (exceto para o estágio de desminagem)		

CENTRO DE ADESTRAMENTO - LESTE		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Adestramento - Leste		

CENTRO DE ADESTRAMENTO - SUL		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Adestramento - Sul		

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Comunicação Social do Exército		

CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Doutrina do Exército		

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Educação à Distância do Exército		

Capítulo IV

Distintivos

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia		

CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso Avançado de Operações Psicológicas		
Estágios do Centro de Estudos de Pessoal		

CENTRO DE IDIOMAS DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Idiomas do Exército		

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do 2º Centro de Geoinformação		

CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Centro de Psicologia Aplicada do Exército		

Capítulo IV

Distintivos

e) INSTITUTOS:

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Estágios do Instituto de Economia e Finanças do Exército		

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Cursos de Especialização, Cursos de Extensão e Estágios do Instituto Militar de Engenharia (exceto curso de graduação, mestrado, doutorado e CEB)		

f) COMANDOS MILITARES DE ÁREA E BRIGADAS:

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Operações Psicológicas		

COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVERSOS		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso ou Estágio de Atirador de Sistema de Armas de Viaturas Blindadas ou Mecanizadas		
Estágios de Polícia do Exército (exceto os estágios de Motociclista e de Perícia e/ou Investigação Criminal)		
Estágio de Caçador		
Estágio de Atirador ou Instrutor de Tiro*		
Estágio de Identificador de Corpo de Tropa		

Capítulo IV

Distintivos

Estágio de Motorista Militar de Viatura sobre Rodas (inclui os estágios de Motorista Militar e Adaptação de Motorista Militar)		
Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Especiais (ambulância e MOPP)		
Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Rodas		
Treinamento Específico de Motorista de Viaturas Blindadas sobre Lagartas		
Estágios de Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro		
Observação:(*) inclui os estágios de Atirador (não se refere a tiro de guerra); de Auxiliar de Atirador; de Atirador para alvo designado; de Instrutor/Atirador de Curta Distância; de Preparação de Instrutor de Tiro de Armamento Portátil; e de Instrutor de Tiro de Armamento Leve.		

g) OUTROS

FUNÇÃO	DE METAL	BORDADO
Sargento Brigada (durante o exercício da função)		

Capítulo IV

Distintivos

Seção VII – Distintivos Peculiares (cursos e estágios realizados fora da Força, distintivo de Ex-Integrante de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando)

Art. 39. Os distintivos são os seguintes:

Curso e Estágios realizados fora da Força		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Curso de Segurança de Autoridade do GSI (apenas como exemplo)		

Ex-Integrantes de Missão de Paz		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Neste distintivo é alterado apenas o país, região ou nome da missão		

Adjunto de Comando		
CURSOS/ESTÁGIOS	DE METAL	BORDADO
Somente no exercício da função		

Observação: na versão bordada com o esplendor verde-claro e nas dimensões 40 mm x 40 mm para uso no peito esquerdo.



Capítulo IV

Distintivos

Seção VIII – Distintivos Semicirculares

Art. 40. Os distintivos são os seguintes:

ESTÁGIO	UNIFORME	
	RIGOR, PASSEIO COMPLETO E PASSEIO	OPERACIONAL
Estágio de Adaptação à Selva		
Estágio Básico do Combatente de Caatinga		
Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis		
Estágio de Adaptação ao Pantanal		
Estágio Básico do Combatente de Montanha		
Curso de Ações de Comandos		
Curso de Forças Especiais		

Capítulo IV

Distintivos

Seção IX – Distintivos Diversos (Bandeira Nacional, Símbolo do Exército, DOM, Distintivo de Saúde, de Aviação, de Serviço de Guerra, de Seção de Segurança do Combatente do Exército, de Inativos e de gorro).

Art.41. A Bandeira Nacional bordada é usada no braço esquerdo dos uniformes operacionais:

Bandeira Nacional

gandola, gandoleta e macacão de combate	japona de campanha	macacão de voo
		

Parágrafo único. É vedada por lei a alteração das cores da Bandeira Nacional (Art. 31 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971). Não é permitida a substituição das cores, ainda que para atender às necessidades de camuflagem.

Art. 42. O Símbolo do Exército é usado no lado direito da boina, conforme a figura:



Capítulo IV

Distintivos

Art. 43. Os DOM de metal são usados sobre o macho dos bolsos dos uniformes de passeio completo e passeio, e os bordados, nos uniformes operacionais, da seguinte forma:



Parágrafo único. Os DOM para Militares Inativos do Exército (Veteranos) que possuam permissão para usar uniforme, de acordo com o disposto na letra c), do § 1º, do Art. 77 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), são usados de maneira similar ao previsto para militares da ativa.



Art. 44. Os DOM para Militares em Missão no Exterior de metal e/ou bordado são usados de maneira similar ao previsto no artigo anterior, em substituição ao DOM no país. O seu uso é obrigatório em missões permanentes no exterior, sendo dispensado nas demais missões.



Capítulo IV

Distintivos

Art. 45. O Distintivo de Ministro do Superior Tribunal Militar é usado nas duas mangas do dólmã, (masculino e feminino) e túnica masculinas, a 30 mm da borda superior do canhão, e a 160 mm da extremidade inferior da manga das túnica femininas, bordado na cor dourada nos 1º, 3º e 4º uniformes e na cor cinza nos 5º e 6º uniformes.

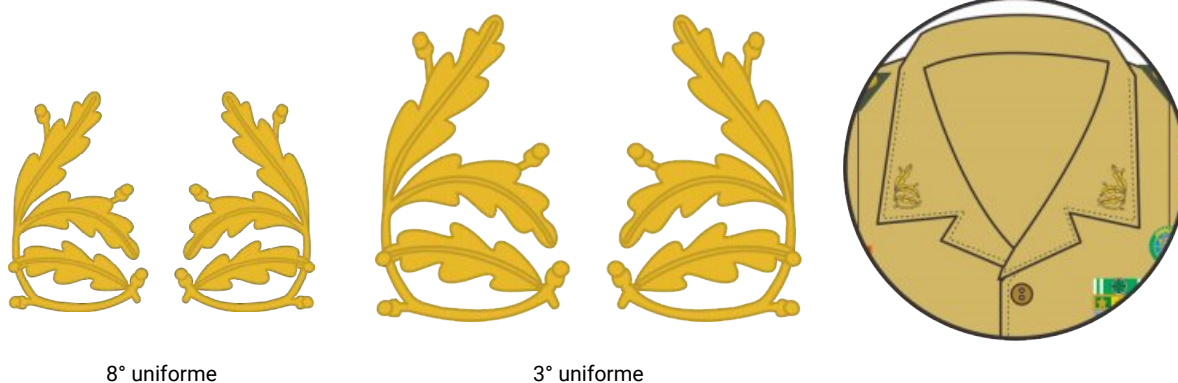
Distintivo de Ministro do STM



Art. 46. O Distintivo de Oficial-General é usado da seguinte forma:

I – metálico: de forma simétrica, na ponta gola da camisa bege meia-manga, distando 10 mm das costuras e a cima da lapela da túnica branca do 3º uniforme; e

Distintivo de Oficial-General metálico



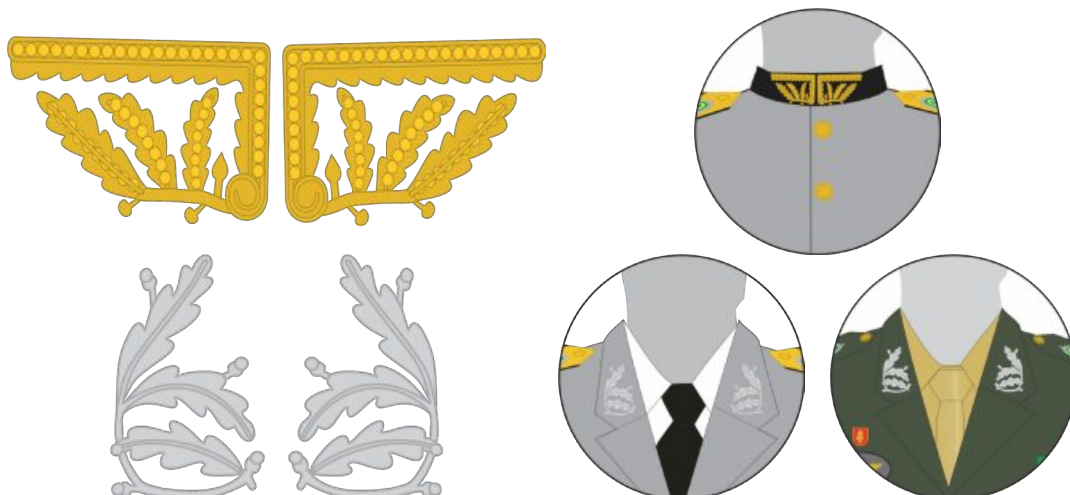
8º uniforme

3º uniforme

Capítulo IV

Distintivos

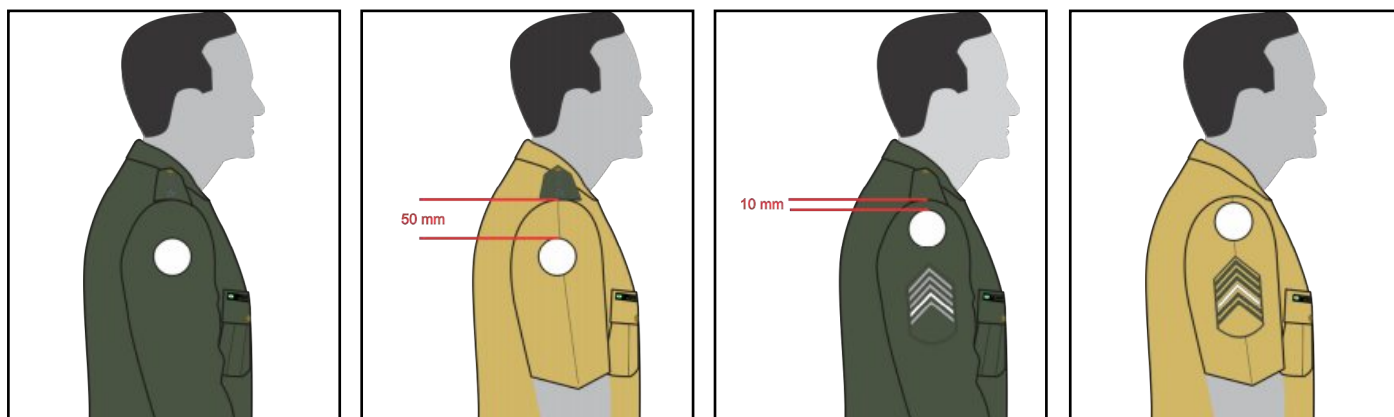
II – bordado de forma simétrica em ambos os lados da gola do dólmã do 1º uniforme e acima da lapela das túnicas dos 3º, 4º e 5º uniformes e do blusão verde-oliva do 6º uniforme.



Art. 47. Os Distintivos de Polícia do Exército e Guardas, bordados na cor preta, com a inscrição “PE”, “BG”, “BGP” ou “RCG”, em letras brancas ou branco com letras vermelhas, são usados nos uniformes operacionais da seguinte forma:

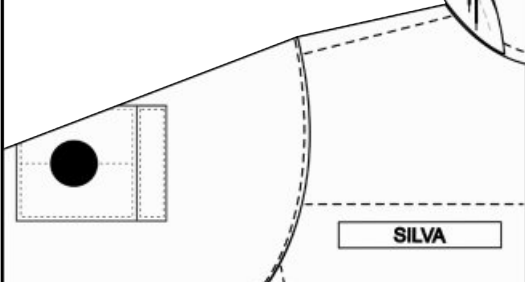
gandola, gandoleta e macacão de combate	japona de campanha (camada externa)

Art. 48. O Distintivo de Organismo Internacional bordado é usado durante o cumprimento da missão na manga direita nos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes e nos uniformes operacionais, em substituição ao DOM, da seguinte forma:

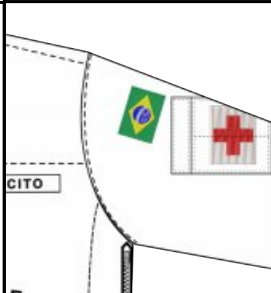


Capítulo IV

Distintivos

gandola, gandoleta e macacão de combate	japona de campanha (camada externa)
	

Art. 49. O Distintivo para Pessoal de Saúde e Atividades Correlatas, de Serviço de Escala e de Atividades Especiais, que necessitem identificação – que geralmente eram simbolizados com o uso de braçal –, são usados no braço esquerdo dos uniformes operacionais, abaixo da Bandeira Nacional de forma centralizada, conforme imagem abaixo:

gandola, gandoleta e macacão de combate	japona de campanha (camada externa)
   	

§ 1º Os distintivos do caput só poderão ser utilizados durante a execução da atividade ou ocupação do cargo/função. Uma vez fora da atividade ou cargo/função, o militar não mais poderá envergatar tais distintivos em seu uniforme.

§ 2º Com exceção do Distintivo para Pessoal de Saúde, tal espaço não está relacionado à atividade operacional ou de instrução, sendo, portanto, vedado o uso de distintivos com tal finalidade (ex: PELOPES, Pel Rec, SUOpEs, FORPRON, Instrutor etc.).

§ 3º É vedado o uso de braçal nos uniformes operacionais.

Capítulo IV

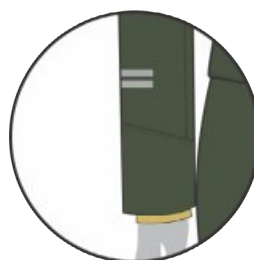
Distintivos

Art. 50. Posicionamento dos distintivos de macacão de voo.



Parágrafo único. Cabe à DPHCEX, por proposta da Aviação do Exército, a homologação dos distintivos da AvEx e suas OMDS, para uso no macacão de voo. Os demais distintivos (subunidade, cursos e estágios), para uso neste mesmo uniforme de que trata este artigo, serão regulamentados pelo Comando de Aviação do Exército e publicados em norma interna.

Art. 51. O Distintivo de Serviço em Guerra é usado no terço inferior da manga esquerda da túnica dos 2º uniformes, em metal dourado, e nas túnicas dos 3º, 4º, 5º uniformes e da jaqueta de parada do 6º uniforme, bordado na cor cinza, indicando, cada barreta, participação em campanhas diferentes, independente do tempo de duração de cada uma.



Capítulo IV

Distintivos

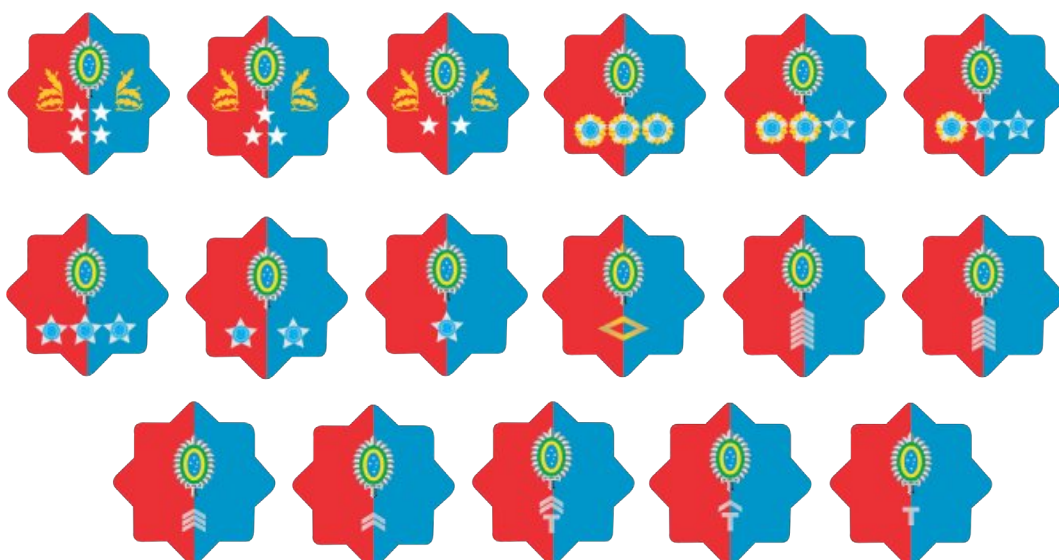
Parágrafo único: Este distintivo terá seu uso regulado pelo Estado-Maior do Exército em legislação específica, a qual irá definir qual campanha ou operação de combate dará direito ao militar de envergar tal distintivo em seu uniforme.

Art. 52. O Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército será usado na lapela esquerda do paletó dos militares integrantes desta Seção.



Art. 53. O Distintivo de Militares Inativos poderá ser usado no quadrante superior esquerdo da camisa, na lapela esquerda do paletó ou ainda sobre o pulôver, suéter ou jaqueta dos militares, restringindo-se aos trajes civis de gala, rigor, passeio completo e passeio (esporte fino).

- I. Destina-se a identificar e a distinguir o militar inativo do Exército Brasileiro da reserva remunerada e reformados; e
- II. É um símbolo individual exclusivo dos militares inativos de Exército Brasileiro, de uso facultativo, para ser apostado sobre o traje civil compatível, no interior de OM EB.



Parágrafo único. O militar cuja conduta venha a ser considerada ofensiva à honra pessoal, o pudor militar e decore de classe poderá ser proibido de usá-lo por decisão do Comandante do Exército.

Capítulo IV

Distintivos

Art. 54. O Distintivo de Gorro será aplicado no gorro com pala (camuflado ou colorido), no gorro de selva ou no chapéu bandeirante, por meio de velcro.

§ 1º Os distintivos de gorro são bordados e têm uma versão multicolorida, para os gorros com pala colorida, e uma versão em três cores (baixa visibilidade), para os gorros/chapéus camuflados.

§ 2º No gorro com pala (camuflada ou colorida) podem ser aplicado até dois distintivos, ficando o primeiro no lado direito e segundo no lado esquerdo.

§ 3º Os distintivos de gorro de uso autorizado são os seguintes:

I. Instrutor ou Monitor nomeado do Curso de Mestre de Salto ou do Curso Básico Paraquedista do CIPqdt GPB (gorro com pala azul e camuflado).



II. Curso de Ações de Comandos (gorro com pala preto e camuflado)



III. Curso de Forças Especiais (gorro com pala preto e camuflado)

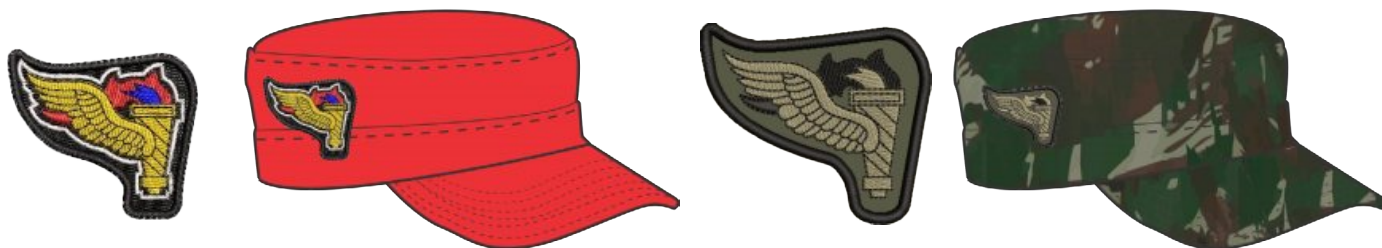


Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

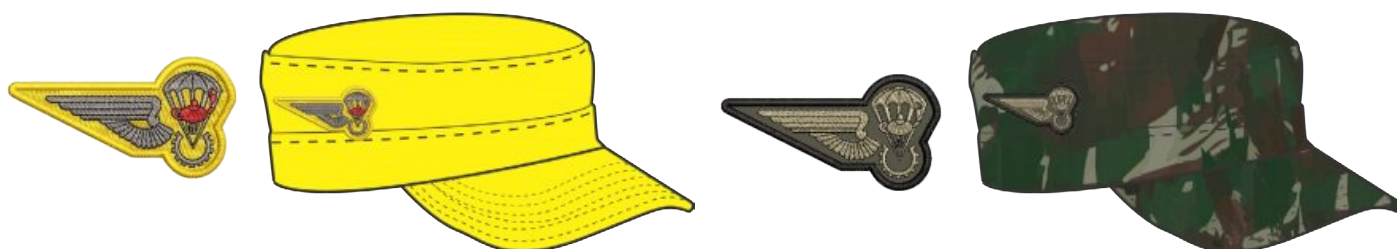
Capítulo IV

Distintivos

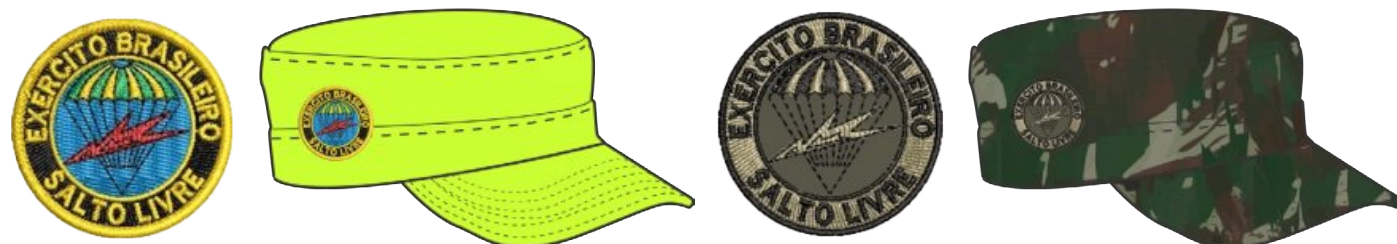
IV. Curso de Precursor Paraquedista (gorro com pala vermelho e camuflado)



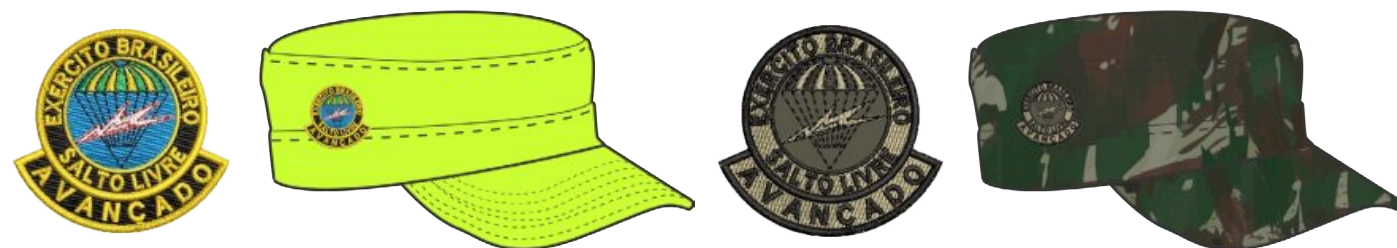
V. Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar-DOMPSA (gorro com pala amarelo e camuflado)



VI. Estágio de Salto Livre (gorro com pala verde-claro e camuflado)



VII. Estágio de Mestre de Salto Livre (gorro com pala verde-claro e camuflado)



VIII. Auxiliar de Precursor (gorro com pala vermelho e camuflado)

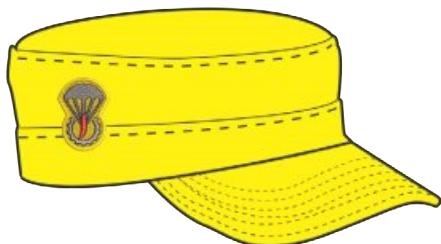


Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

Capítulo IV

Distintivos

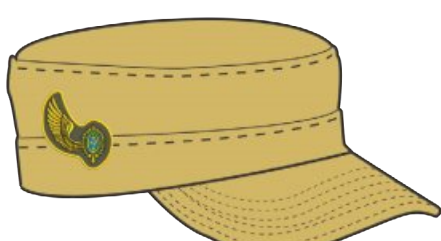
IX. Auxiliar de DOMPSA (gorro com pala amarelo e camuflado)



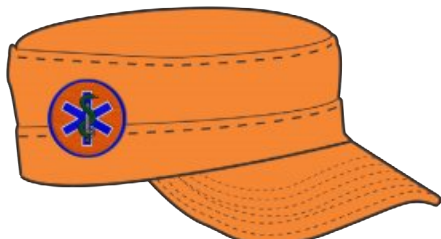
X. Curso do Centro de Instrução de Guerra na Selva (chapéu bandeirante e gorro com pala camuflado)



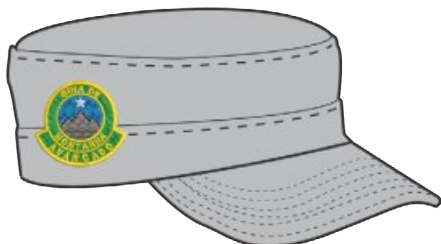
XI. Estágios de Operações Aeromóveis (gorro com pala bege e camuflado)



XII. Curso de Saúde Operacional (gorro laranja e camuflado)



XIII. Curso Avançado de Montanhismo (gorro com pala cinza e camuflado)

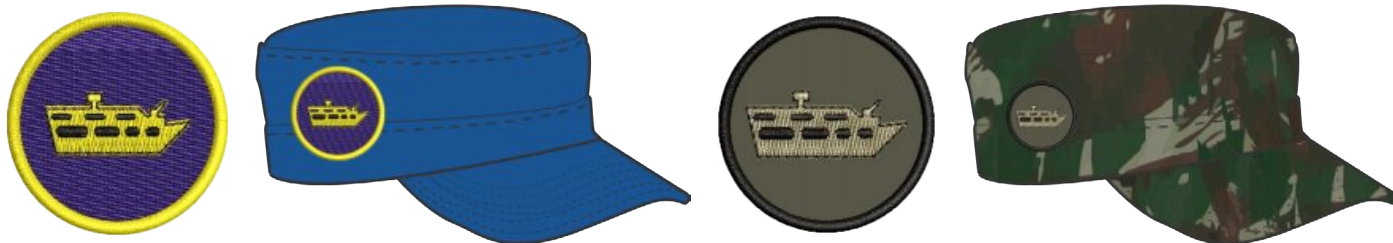


Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

Capítulo IV

Distintivos

XIV. Curso de Navegação Fluvial (gorro com pala azul-safira e camuflado)



XV. Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal (gorro com pala verde-FEB, gorro com pala camuflado e gorro de selva)



XVI. Estágios do Centro de Instrução de Operações Urbanas (gorro com pala azul-petróleo e camuflado)



XVII. Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Blindados (gorro com pala cinza-aço e camuflado)

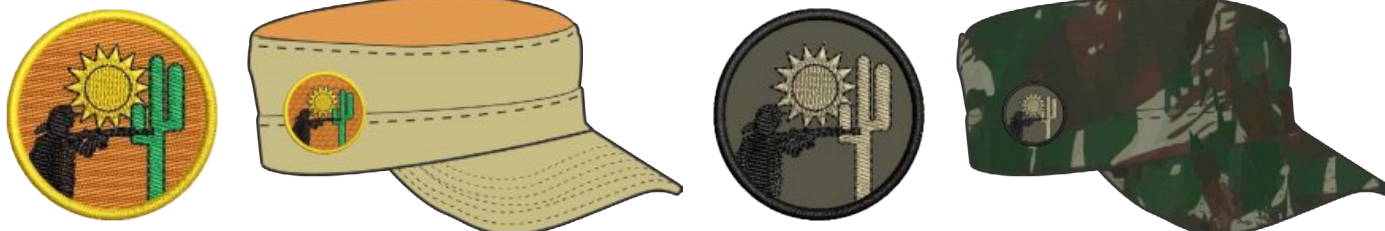


Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

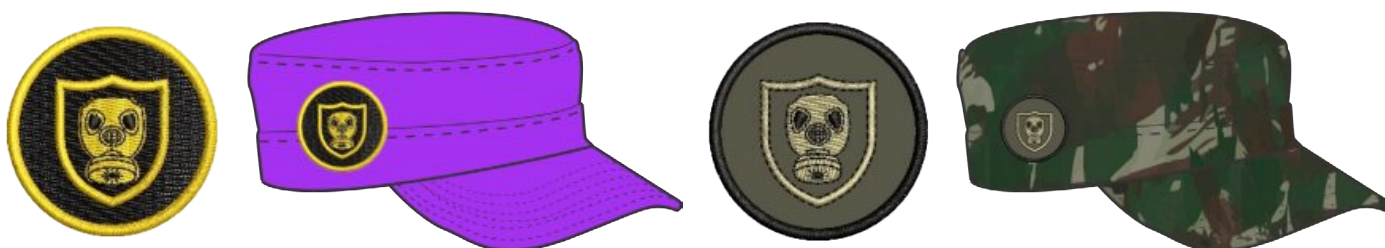
Capítulo IV

Distintivos

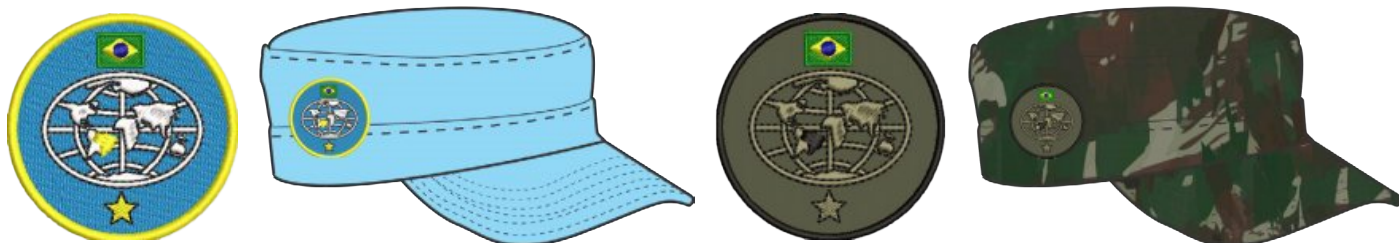
XVIII. Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (gorro com pala cáqui com reforço de couro e camuflado)



XIX. Cursos e Estágios de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (gorro com pala azul-persistente e camuflado)



XX. Cursos e Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (gorro com pala azul-turquesa e camuflado)



XXI. Estágios no Centro de Adestramento do Exército/Centro de Adestramento Leste (gorro com pala verde-escuro e camuflado)

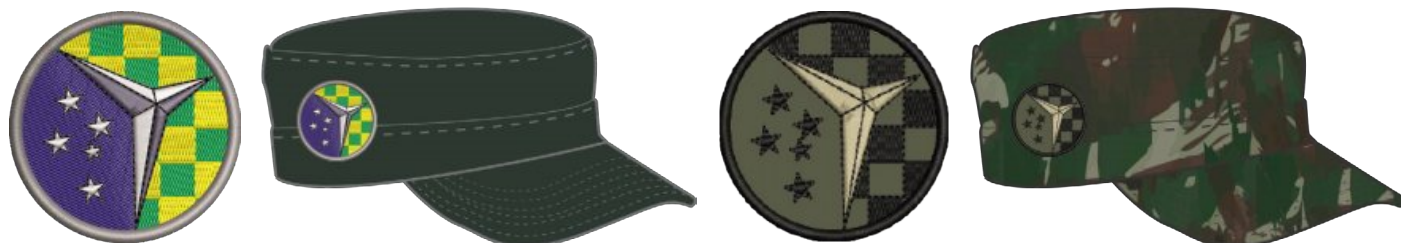


Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

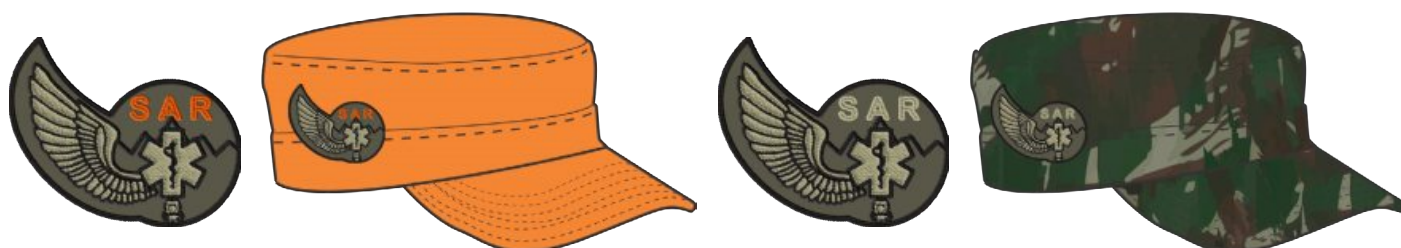
Capítulo IV

Distintivos

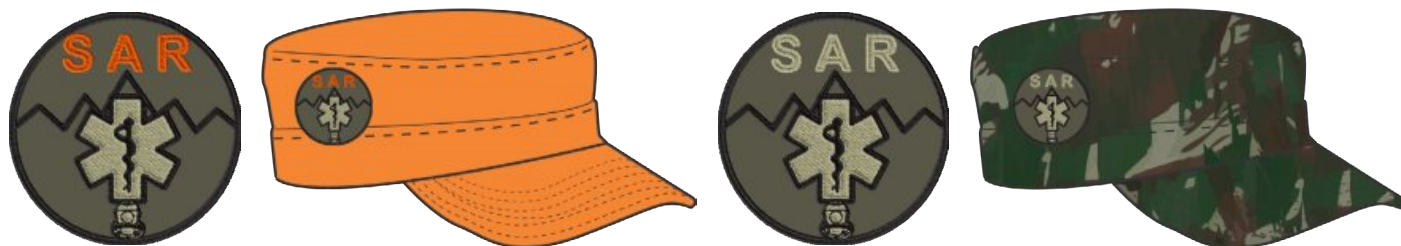
XXII. Estágios no Centro de Adestramento do Exército/Centro de Adestramento Sul (gorro com pala verde-escuro e camuflado)



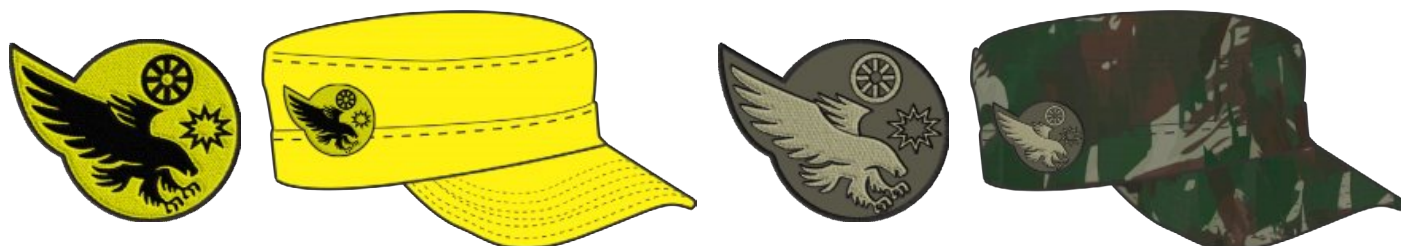
XXIII. Cursos de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (gorro com pala laranja e camuflado)



XXIV. Auxiliar de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (gorro com pala laranja e camuflado)



XXV. Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial da Aviação do Exército (gorro com pala amarela e camuflado)

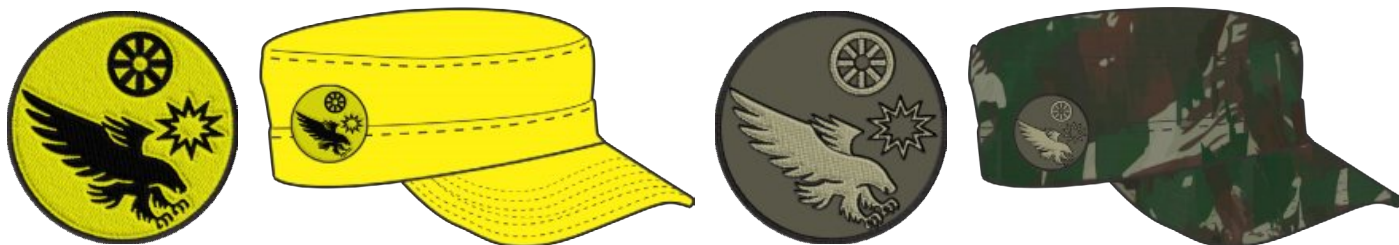


Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

Capítulo IV

Distintivos

XXVI. Auxiliar de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial da Aviação do Exército (gorro com pala amarela e camuflado)



XXVII. Curso de Piloto de Combate (gorro com pala camuflado)



XXVIII. Curso Avançado de Aviação (gorro com pala camuflado)



Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo "A".

Capítulo IV

Distintivos

Nota: a normatização do uso dos gorros com pala colorida encontra-se no anexo “A”.



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga